

A PERCEPÇÃO DOS CONTADORES PÚBLICOS DA MICRORREGIÃO DE MANHUAÇU SOBRE AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

Jocimar Franco Barreto¹

Monick Horsts Souza Dutra¹

Tainara Aparecida Henrique¹

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo identificar a percepção dos contadores públicos da microrregião de Manhuaçu sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público. Para alcançar o objetivo, foi aplicado um questionário destinado aos contadores das prefeituras e câmaras das cidades da microrregião de Manhuaçu. Este questionário foi elaborado por Piccoli e Klann (2015) e aplicado nos municípios da região da Associação de Municípios do Meio Oeste (AMMOC), Santa Catarina. Buscamos identificar três pontos importantes nessa pesquisa: o primeiro buscou identificar o perfil do profissional, no segundo abordaram-se os problemas enfrentados pelos profissionais quanto à adaptação às normativas e no terceiro, o entendimento sobre as NBCASP. Com os resultados obtidos pode-se perceber que a maioria dos profissionais demonstram ter amplo conhecimento das normativas, principalmente no que se refere às mudanças no enfoque, que passou de orçamentário para patrimonial. Os contadores entendem que ocorreu uma valorização profissional após a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASPs), porém reconhecem que houve aumento da responsabilidade do contador. Por fim, pôde ser observada nesse estudo que as NBCASPs possuem ampla aceitação dos profissionais de contabilidade do setor público, sendo considerada importante para a transparência das contas públicas.

Palavras-chave: Contabilidade pública. Normas internacionais. Responsabilidade. Transparência.

1 INTRODUÇÃO

Conforme Nascimento *et al.* (2011) nos últimos anos a contabilidade, tem passado por um processo de padronização em nível mundial, tanto no setor privado

¹ Faculdade Doctum de Manhuaçu-MG

BARRETO, J. F.; DUTRA, M. H. S.; HENRIQUE, T. A. A percepção dos contadores públicos da microrregião de Manhuaçu sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

quanto no setor público, a finalidade desse processo é uniformizar os procedimentos contábeis. A harmonização da contabilidade aos padrões internacionais representa a adoção de normas que tornará as informações acessíveis, transparentes e sendo úteis para a tomada de decisão nas entidades.

Desde 2007 a contabilidade pública brasileira vem buscando ajustar-se aos padrões internacionais de contabilidade, o processo de convergência busca melhorar a qualidade das informações contábeis para a sociedade, buscando a harmonização no reconhecimento e mensuração do patrimônio público (CASTRO, 2016).

Será replicada uma pesquisa já realizada por Piccoli e Klann (2015), onde os autores desenvolveram um questionário com a finalidade de buscar a percepção dos contadores públicos em relação às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NCASP, o questionário foi aplicado aos profissionais de contabilidade do setor público dos municípios da região da Associação de Municípios do Meio Oeste (AMMOC), em Santa Catarina.

Considerando que o contador público possui uma grande responsabilidade nesse processo de convergência, levanta-se o seguinte problema de pesquisa: Qual a percepção dos contadores públicos da microrregião de Manhuaçu sobre as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público?

O objetivo é analisar a percepção dos contadores públicos em relação ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade no setor público. Mais especificamente:

- a) Identificar o nível de aplicação das normas internacionais no setor público.
- b) Verificar a visão e o entendimento dos contadores sobre a convergência.
- c) Destacar a importância do contador público no processo de convergência.

O setor público está diante de um grande desafio, a convergência das internacionais no setor público, a contabilidade pública que até então era ligada à execução do orçamento público, agora resgata o objeto da contabilidade, o patrimônio (SANTOS e ALMEIDA, 2012).

Do ponto de vista social este estudo justifica-se por disseminar informações importantes ao conhecimento da sociedade em geral, sendo a inovação e transparência no setor público (SOARES e SCARPIN, 2010).

BARRETO, J. F.; DUTRA, M. H. S.; HENRIQUE, T. A. A percepção dos contadores públicos da microrregião de Manhauçu sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

Este trabalho busca contribuir para a classe contábil, visto que analisa o perfil dos contadores, o nível de conhecimento sobre as normas e suas percepções sobre a convergência contábil.

Por fim, este trabalho justifica-se, de forma teórica, por contribuir para o enriquecimento do conhecimento na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

“O processo de convergência das normas do setor público irá promover o aumento da transparência das contas públicas e a padronização dos procedimentos a serem utilizados pelas três esferas de governo, além de garantir a consolidação das contas públicas no âmbito nacional” (CFC, 2018).

A informação do CFC citada acima, enfatiza que os novos procedimentos aumentam a transparência das contas públicas, tais procedimentos são adotados pelas três esferas governamentais (União, Estado e Município). Em virtude da convergência contábil às normas internacionais, faz-se necessário o aperfeiçoamento das regras da contabilidade aplicada ao setor público, bem como a atualização dos contadores públicos, que são os responsáveis por gerar informações confiáveis, auxiliando a tomada de decisão e contribuindo para a transparência no setor público (ARAUJO, 2012).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 História das normatizações contábeis

De acordo com ZEFF, STEPHEN (2014), a história das normatizações contábeis teve início em 1973, com a criação do *International Accounting Standards Committee (IASC)* considerado o único órgão competente de normalização contábil internacional no final dos anos 1990. Porém somente em 2000 quando a União Européia propôs que as empresas negociadas em bolsa da União Européia (EU) adotassem Normas Contábeis Internacionais, foi a partir disso que o IASC passou a ser considerado por outros países como órgão global de normalização contábil.

BARRETO, J. F.; DUTRA, M. H. S.; HENRIQUE, T. A. A percepção dos contadores públicos da microrregião de Manhuaçu sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

Conforme Rosa *et al.* (2015), o IASC tem como objetivo principal auxiliar os usuários da informação contábil através do desenvolvimento de normas contábeis baseadas em informações de alta qualidade, transparente e compatíveis.

Em 2005 foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, um órgão brasileiro tem por objetivo analisar, preparar e emitir pronunciamentos técnicos, tendo como observância os padrões e normas internacionais de contabilidade, o CFC aprovou em 21 de novembro de 2008 as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Conforme Albuquerque e Bizerra (2011), a contabilidade pública brasileira mostra-se avançada em termos aplicação às normas internacionais de contabilidade, com a mudança no objeto da contabilidade de orçamentária para patrimonial, que ocasionaram mais resultados positivos para a gestão pública, como por exemplo, a utilização da contabilidade gerencial para fins de tomada de decisão.

2.2 A contabilidade pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Para Bosio *et al.* (2015) a Lei de Responsabilidade fiscal proporcionou uma maior procura pelas demonstrações elaboradas pelo sistema contábil do setor público, demonstrando desta forma que a transparência e equilíbrio nas contas públicas têm gerado maior valorização do setor público.

Figueiredo (2016) destaca que a Lei de Responsabilidade Fiscal está fundamentada em princípios como o planejamento, a transparência e a participação popular, logo, o objetivo desta lei é direcionar os gestores públicos na correta destinação dos recursos públicos, gerando transparência, e também permitindo que a sociedade acompanhe todo o processo.

Barbosa e Júnior (2017) salientam que a lei de responsabilidade fiscal proporciona um melhor planejamento das contas públicas, tendo em vista que o ente público além de observar as NBCASP fica obrigado a elaborar o Plano Plurianual Anual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), todo esse processo com o objetivo de tornar as contas públicas transparentes.

2.3 A convergência das normas internacionais no setor público

Conforme Rosa *et al.*(2015) o processo de convergência adotada pela contabilidade brasileira representou aumento na qualidade das informações, refletindo maior veracidade nas informações, a adoção aos procedimentos contábeis internacionais se deu por meio das instituições; Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a Secretaria de Tesouro Nacional (STN) e a Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

O Ministério da Fazenda também buscou regulamentar referido processo de convergência, através da aprovação em 25 de agosto de 2008 da Portaria nº 184, Ministério da Fazenda (2008, p.24):

Art. 1º Determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, [...], o desenvolvimento das [...] ações no sentido de promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants*– IFAC e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (2017, pg. 21) afirma que “a evolução da contabilidade pública deve ser analisada de forma histórica e contextualizada com o processo de evolução das finanças públicas”.

Seguindo essa visão o MCASP (2017) destaca como marco importante a edição da lei nº 4.320/1964, que tem como principal instrumento o orçamento público e a Lei Complementar nº101/2000 que estabelece para toda a Federação regras a fim de obter a estabilidade das finanças do setor público e com isso conseguir estabelecer ferramentas de transparência da gestão fiscal.

A Lei Complementar nº101/00 Art. 51 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece exigências para a consolidação nacional das contas públicas, enquanto o STN que é o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal intensificou seus estudos e normatizações do setor editando normas, manuais e procedimentos contábeis para atender á exigência de elaborar e publicar as demonstrações consolidadas.

Para Piccoli e Klann, (2015) a intensificação desses estudos e normatizações pela STN tem o objetivo de auxiliar os profissionais na execução das atividades,

BARRETO, J. F.; DUTRA, M. H. S.; HENRIQUE, T. A. A percepção dos contadores públicos da microrregião de Manhuaçu sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

portanto foi criado os novos planos de contas (PCASP) e os manuais de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP).

No quadro abaixo apresentamos 6 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público:

Quadro 1: Relação das NBCASPs

Nº	Resolução CFC	Norma
NBC T 16.6	1.133/08	Demonstrações Contábeis;
NBC T 16.7	1.134/08	Consolidação das Demonstrações Contábeis;
NBC T 16.8	1.135/08	Controle Interno;
NBC T 16.9	1.136/08	Depreciação, Amortização e Exaustão;
NBC T 16.10	1.137/08	Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público.
NBC T 16.11	1.366/11	Sistema de informação de custos do setor público

Fonte: CFC(2008)

2.4 Normas vigentes de contabilidade aplicadas ao setor público

Conforme a NBC T 16.6 as demonstrações contábeis que são exigidas no setor público são:

- (a) Balanço Patrimonial;
- (b) Balanço Orçamentário;
- (c) Balanço Financeiro;
- (d) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- (e) Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- (f) ~~Demonstração do Resultado Econômico~~. (Excluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)
- (g) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e (Incluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)
- (h) Notas Explicativas. (Incluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Conforme a NBC T 16.7 a consolidação representa a soma dos saldos das contas das entidades, onde se excluem as transações existentes, que é a eliminação da duplicidade entre as contas. As demonstrações Contábeis

BARRETO, J. F.; DUTRA, M. H. S.; HENRIQUE, T. A. A percepção dos contadores públicos da microrregião de Manhuaçu sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

Consolidadas devem ser acompanhadas por notas explicativas, contendo informações sobre os procedimentos adotados na consolidação das contas, as avaliações adotadas, identificação e características das entidades.

Controle interno conforme a NBC T 16.8 sob enfoque contábil, representam o sistema de informação contábil, que tem como principal finalidade assegurar a eficiência e agilidade nos processos da entidade representa um recurso para os gestores, ajudando agilizar os procedimentos, contribuindo para a eficiência nos trabalhos, auxiliando na fiscalização. Deve ser desenvolvido o controle interno em todos os níveis da entidade pública, possibilitando averiguar, se existe relação com registros contábeis aos atos e fatos correspondentes da administração.

A NBC T 16.9 trata de procedimentos e regras para o registro contábil de depreciação, amortização e exaustão para os bens que sofrem redução no seu valor. O valor depreciado, amortizado deve ser apurado mensalmente e reconhecido nas contas de resultado e os valores devem ser reconhecidos até que o valor contábil fique igual ao valor residual, apuração deve ser feita uma vez no ano.

A NBC T 16.10 descreve os procedimentos e os meios que devem ser seguidos para ser realizada a avaliação e mensuração dos elementos patrimoniais. O processo de avaliação, mensuração ou reavaliação representam procedimentos que buscam a constatação dos fatos ocorridos da entidade a maneira correta de reconhecer os valores e suas respectivas contas. Esta norma exige a uniformização dos procedimentos de escrituração, evidenciação das demonstrações contábeis.

Os Sistemas de Informações de Custos do Setor Público conforme a NBC T 16.11, são os sistemas que tem como finalidade processar, registrar as informações desenvolvidas pela administração. Trata de um sistema que integralizam os processos de planejamento com o orçamento, possibilitar a destinação adequada dos gastos públicos, esta norma traz sobre a obrigatoriedade da implantação de sistemas de custo nas entidades públicas, deve ser observado os princípios e a competência para o reconhecimento dos custos.

2.5 Percepções dos Profissionais Sobre as Mudanças

Albuquerque e Bizerra (2011), em um estudo sobre a percepção dos contadores públicos de instituições federais de ensino do Rio de Janeiro a respeito

BARRETO, J. F.; DUTRA, M. H. S.; HENRIQUE, T. A. A percepção dos contadores públicos da microrregião de Manhauçu sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

do processo de convergência constataram que apesar de não haver uma uniformidade no acompanhamento do processo de convergência na contabilidade pública pelos contadores responsáveis, a maioria acredita que as mudanças ajudam a melhorar a gestão pública.

Piccoli e Klann (2015) realizaram uma pesquisa nos municípios do meio Oeste de Santa Catarina, com o objetivo de identificar a percepção dos profissionais de contabilidade em relação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Mediante os resultados da pesquisa destacaram a transparência e o controle das contas públicas como elementos importantes para a administração pública, mas um fator que demanda atenção se refere aos contadores que muitos não estão aptos a elaborar e analisar as demonstrações contábeis que fazem parte desse processo.

3 METODOLOGIA

Este estudo classifica-se como pesquisa descritiva no que se refere a descrever a percepção dos contadores públicos em relação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Segundo Gil (1999, pg. 22), “as pesquisas descritivas têm como finalidade principal a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Classifica-se também como pesquisa bibliográfica, que tem como fonte de informação “livros, coletânea de textos, teses e dissertações, periódicos” de estudos que já foram desenvolvidos (LIMA e MIOTO 2007).

Será utilizada uma abordagem quantitativa visto que utilizará da estatística descritiva para analisar e explicar os resultados obtidos. “O objetivo da estatística descritiva é o de representar, de forma concisa, sintética e compreensível, a informação contida num conjunto de dados” (MARCONI & LAKATOS, 1996, pg.49).

O universo da pesquisa contempla os servidores que ocupam cargos de Contadores ou Técnicos em Contabilidade do setor público das cidades da microrregião de Manhauçu.

BARRETO, J. F.; DUTRA, M. H. S.; HENRIQUE, T. A. A percepção dos contadores públicos da microrregião de Manhuaçu sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

A população e amostra correspondem aos contadores públicos das prefeituras e das câmaras de vereadores das cidades da microrregião de Manhuaçu, totalizando 27 profissionais entrevistados conforme quadro abaixo:

Quadro 2: População e amostra

Município	Prefeitura	Câmara	Total
Abre Campo	1	1	2
Alto Caparaó	-	1	1
Alto Jequitibá	1	-	1
Caparaó	1	-	1
Caputira	1	1	2
Chalé	-	-	-
Durandé	1	1	2
Lajinha	1	1	2
Luisburgo	1	1	2
Manhuaçu	1	1	2
Manhumirim	-	1	1
Martins Soares	-	1	1
Matipó	-	-	-
Pedra bonita	-	1	1
Reduto	1	-	1
Santa Margarida	1	1	2
Santana do Manhuaçu	1	1	2
São José do Mantimento	1	-	1
Simonésia	1	1	2
São João do Manhuaçu	1	-	1
Total	14	13	27

Fonte: elaborado pelos autores

A coleta de dados se deu na forma de questionário pré-estruturado, inicialmente elaborado e validado por Piccoli e Klann (2015), sendo que o mesmo foi adaptado a este estudo, pois as NBCASPs 16.3 e 16.4 abordadas no estudo de Piccoli e Klann (2015) foram revogadas, e ainda foram acrescentadas as NBCASPs 16.8 e 16.10 que não foram abordadas pelo autor.

O questionário foi enviado aos contadores das Prefeituras Municipais e Câmaras de Vereadores dos Municípios identificados no Quadro 2, por meio da ferramenta Google Docs.

BARRETO, J. F.; DUTRA, M. H. S.; HENRIQUE, T. A. A percepção dos contadores públicos da microrregião de Manhuaçu sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

O questionário foi enviado a 40 contadores, visto que em alguns municípios o contador da Prefeitura também ocupa a função de contador da Câmara de Vereadores, ou, alguns contadores trabalham para mais de uma prefeitura. Obteve-se o retorno de 27 questionários.

3.1 Unidade de análise

O questionário foi dividido em dois blocos: o primeiro objetiva identificar a percepção do contador diante as mudanças causadas pelas normas internacionais e o segundo identifica a visão dos contadores sobre as normas.

3.2 Análise dos resultados

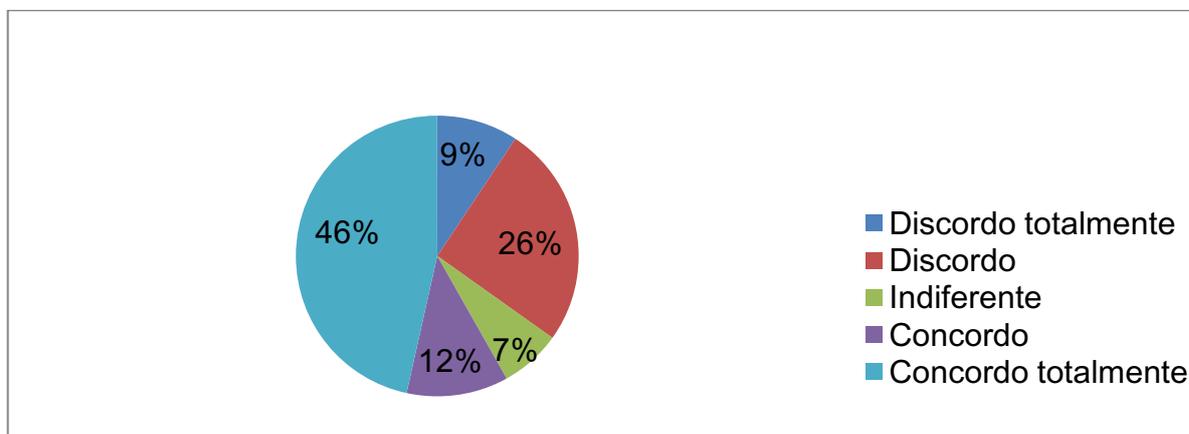
Para identificar a percepção do profissional do setor público, no primeiro bloco foram elaboradas questões referentes ao conhecimento no processo e as mudanças.

Tabela 1 - Percepção do profissional sobre as mudanças

	Discordo totalmente	Discordo	Indiferente	Concordo	Concordo totalmente	Total
O sistema/programa de contabilidade utilizado atende às atuais mudanças da contabilidade pública.	-	5	-	18	4	27
Tenho amplo conhecimento das novas normas aplicadas ao setor público.	1	3	1	21	1	27
O processo de mudança da contabilidade pública dificultou/dificultará o trabalho do contador.	4	11	4	6	2	27
O processo de mudança valorizará o profissional da contabilidade pública.	-	1	1	16	9	27
As mudanças trouxeram mais responsabilidades para o contador público.	-	-	1	11	15	27
TOTAL	4	20	7	72	31	-

Fonte: Dados da pesquisa

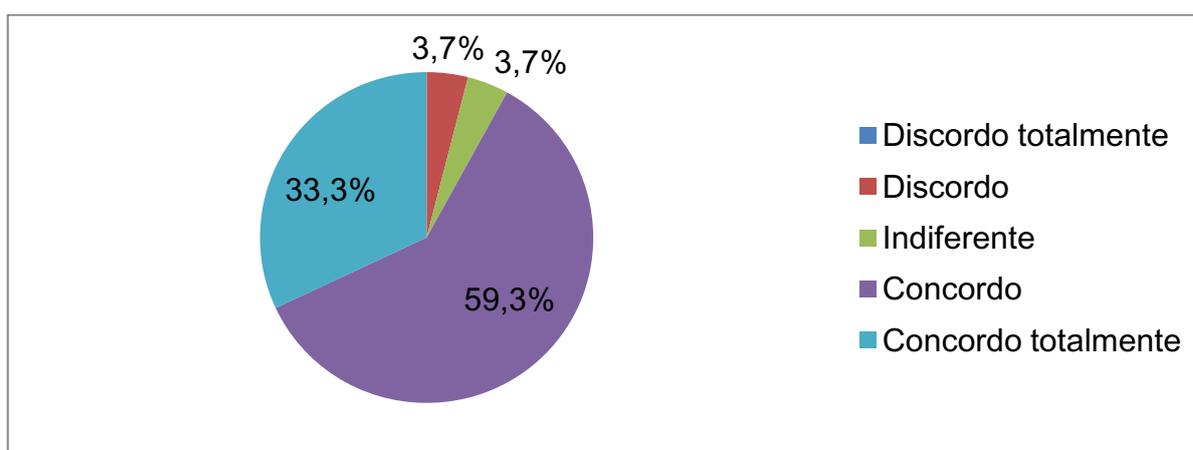
Gráfico 1- O processo de mudança da contabilidade pública dificultou/ dificultará o trabalho do contador



Fonte: Dados da pesquisa

Analisando o gráfico 1, verificamos que não há um consenso em se tratando das dificuldades supostamente enfrentadas devido às mudanças, visto que 58% concordam ou concordam totalmente, que tais mudanças aumentam as dificuldades no processo contábil, porém 35% afirmaram que o processo de mudança na contabilidade pública não representa uma dificuldade, 7% dos profissionais não souberam se posicionar sobre esse assunto.

Gráfico 2 – O processo de mudança valorizará o profissional da contabilidade pública



Fonte: Dados da pesquisa

A valorização do contador público pode ser observada a partir da ideia de que este profissional ganha uma posição de destaque após a convergência das normas

BARRETO, J. F.; DUTRA, M. H. S.; HENRIQUE, T. A. A percepção dos contadores públicos da microrregião de Manhuaçu sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

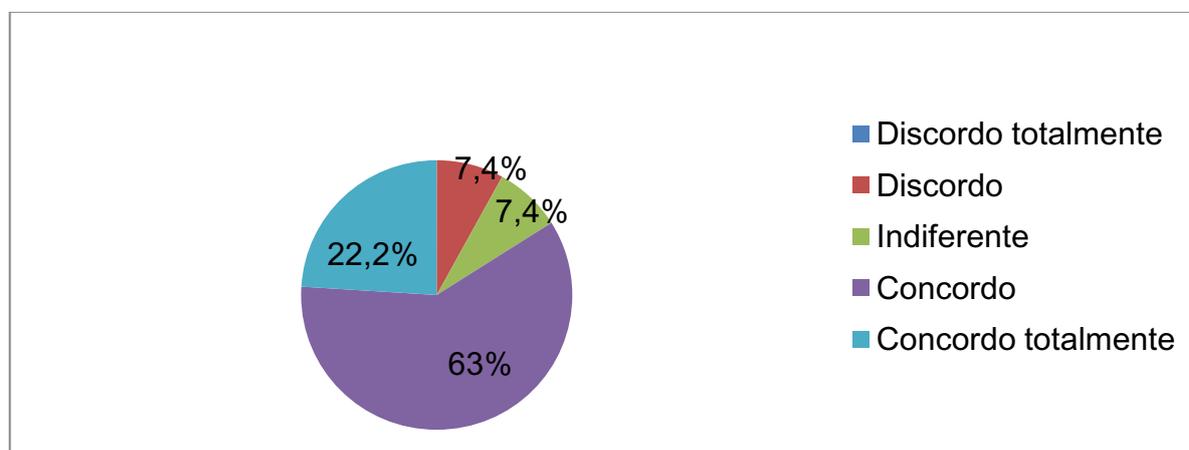
no setor público, isso também é observado pelos contadores, que 92,6% concordam ou concordam totalmente, ou seja, acreditam que as mudanças na contabilidade trazem maior valorização para a categoria.

Tabela 2- As normas na visão dos profissionais

	Discordo totalmente	Discordo	Indiferente	Concordo	Concordo totalmente	Total
O foco principal da nova contabilidade pública é a gestão patrimonial.	-	2	2	17	6	27
As NBCASPs não fazem menção ao princípio da competência.	8	13	2	4	-	27
Com o advento das NBCASPs, a Lei nº 4.320/64 foi revogada.	11	14	1	1	-	27
Mesmo com as novas mudanças, continuaremos a contabilizar no exercício as receitas pela arrecadação e as despesas pelo empenho.	2	5	2	15	3	27
Estou apto a tomar decisões referentes à vida útil e depreciação de ativos.	1	3	3	20	-	27
Estou apto para elaborar e analisar as demonstrações contábeis.	1	2	2	16	6	27
TOTAL	23	39	12	73	15	-

Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 3 – O foco principal da nova contabilidade pública é a gestão patrimonial



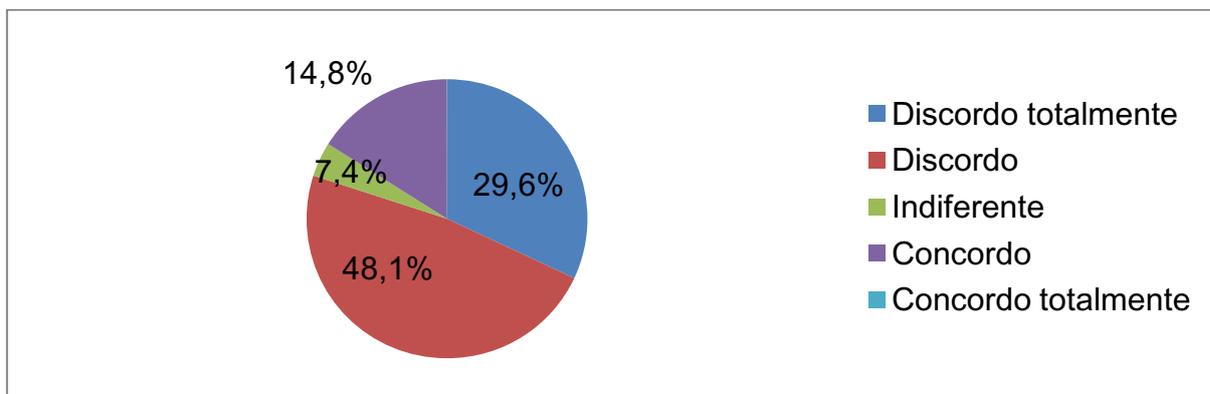
Fonte: Dados da pesquisa

Os respondentes demonstraram conhecimento sobre o foco da contabilidade pública, que depois das mudanças mudou-se o foco para a gestão patrimonial. Sendo 85% se posicionaram concordando ou concordando totalmente com a afirmativa.

Com a adoção do regime de competência integral a contabilidade pública brasileira conseguirá registrar as operações no momento da ocorrência do fato gerador, o que anteriormente somente se realizava o registro no momento do pagamento ou recebimento, assim será possível que informações possam integrar as demonstrações do período correspondente (CRUVINEL E LIMA, 2011).

De acordo com Nascimento *et al.* (2015), a principal mudança proveniente das normas é que a ênfase passa a ser dada ao patrimônio sendo este o novo objeto de estudo da contabilidade enquanto ciência, deixando o orçamento de ser o objeto principal de estudo, contudo não deixa de existir.

Gráfico 4– As NBCASPs não fazem menção ao princípio da competência



Fonte: Dados da pesquisa

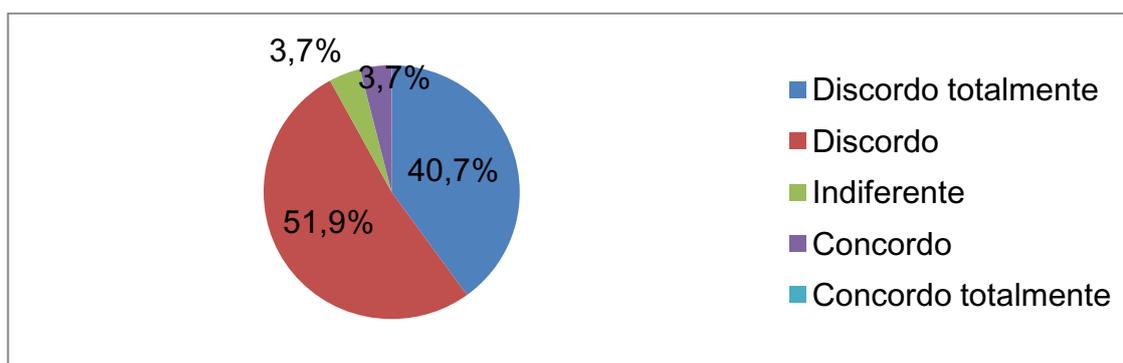
Em se tratando do princípio da competência observa-se que a maior porcentagem dos contadores entrevistados possuem conhecimento de que as NBCASPs trata do princípio da competência, mas vale ressaltar um índice de 14,8% que concordaram que as NBCASPs não fazem menção ao princípio de competência, ou seja, demonstram desconhecer a NBC T 16.9 que está em vigor desde 2009, demonstrando que ainda há profissionais que desconhecem esta norma.

Vieira *et al.* (2016) aponta a sociedade como beneficiários da adoção do regime de competência, tendo em vista que subsidiam a tomada de decisão

BARRETO, J. F.; DUTRA, M. H. S.; HENRIQUE, T. A. A percepção dos contadores públicos da microrregião de Manhuaçu sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

propiciando redução de custos, melhor alocação de recursos públicos além de melhorias no processo de prestação de contas, bem como controle exercidos órgãos fiscalizadores.

Gráfico 5– Com o advento das NBCASPs, a Lei nº 4.320/64 foi revogada

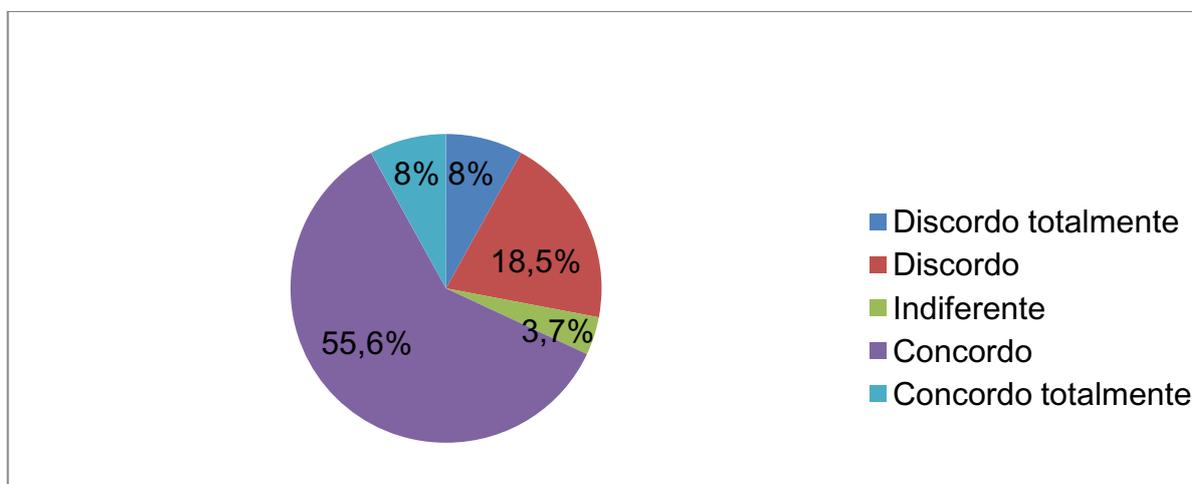


Fonte: Dados da pesquisa

Quanto à afirmativa sobre a revogação da Lei n 4.320/64 os profissionais se posicionam contra, demonstrando ter conhecimento que a lei está em vigor e devem ser observadas conjuntamente com a lei as NBCASPs.

A Lei 4.320/1964 estabelece normas para a elaboração e controle dos orçamentos da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, essa Lei orienta como ocorrerá a destinação e aplicação do dinheiro público, na elaboração do orçamento público deve ser observado o princípio da universalidade estabelece que todas as receitas e despesas do exercício estão compreendidas no orçamento, o orçamento tem o prazo de um ano de validade e seguir o princípio da unidade, que é a utilização de política orçamentária uniforme em todas as esferas governamentais (Brasil, 1964).

Gráfico 6- Mesmo com as novas mudanças, continuaremos a contabilizar no exercício as receitas pela arrecadação e as despesas pelo empenho



Fonte: Dados da pesquisa

O gráfico 6 mostra que 63,6% dos profissionais concordam que mesmo com as alterações das normas contábeis a contabilização do exercício é realizada por meio da arrecadação de receita, que é a previsão do que será arrecadado e as despesas que foram legalmente empenhas no orçamento. Mostra-se preocupante, pois 26,5% dos respondentes discordam da afirmativa e 3,7% não souberam se posicionar sobre o assunto. Entende-se que 30,2 % dos profissionais não realizam a contabilização do exercício de forma correta.

Conforme o Art. 35. Da Lei 4.320/64 devem ser reconhecidas no exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas que foram empenhadas, as receitas são prendidas por meio da arrecadação de tributos e as despesas são fixadas, em busca de realizar o controle do que foi arrecadado com o que será gasto nos Orçamentos Públicos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou identificar a percepção dos contadores públicos em relação às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP), através de uma pesquisa de caráter descritivo, realizada com 27 contadores do setor público, com uma abordagem quantitativa.

BARRETO, J. F.; DUTRA, M. H. S.; HENRIQUE, T. A. A percepção dos contadores públicos da microrregião de Manhuaçu sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

Para tal, foi encaminhado um questionário, já validado por Piccoli e Klann (2015) para os contadores da Prefeitura e da Câmara de Vereadores dos municípios da microrregião de Manhuaçu. Os questionários encaminhados estavam estruturados em perfil do respondente, percepção sobre as mudanças ocorridas na Contabilidade Pública e o entendimento das NBCASP, respectivamente.

Foi esperada a resposta de 40 contadores das 20 cidades da microrregião de Manhuaçu, dos 27 respondentes dois profissionais realizavam a contabilização de mais de uma prefeitura da região estudada e o outro era responsável tanto pela contabilidade da prefeitura quanto da câmara, reduzindo para 38 o número da população estudada e sendo obtidas 27 respostas.

Quanto a questões práticas como a adoção do regime de competências, a mudança no foco da contabilidade que passou de orçamentário para patrimonial, demonstraram estarem cientes das alterações, os profissionais se consideram aptos a tomarem decisões em relação a vida útil e depreciação de ativos. Outro ponto importante a destacar é que 92,6% demonstraram estar cientes de que a Lei 4.320/64 não foi revogada, devendo ser aplicadas juntamente com as NBCASPs.

Foram abordados aspectos significativos que estão estabelecidos nas NBC T 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10 e 16.11 obtendo um resultado satisfatório, onde a maioria dos profissionais demonstrou ter conhecimento do que é estabelecido nessas normas. Porém é importante destacar que uma porcentagem significativa de profissionais discorda, ou são indiferentes demonstrando que não estão atualizados no que se refere às normas estabelecidas.

Como limitação do estudo, temos a amostra dos 27 municípios localizados na microrregião de Manhuaçu, desse modo não é possível concluir que as repostas aqui apresentadas possam expressar a opinião de contadores públicos de outras regiões ou do Brasil em geral.

Por fim, sugere-se que realizem esse estudo a partir de 2021, que é o ano de previsão de implementação completa das normas, e também seria interessante realizar novas pesquisas que ampliem a amostra do que foi investigado, para outros profissionais de contabilidade, ou seja, realizem este estudo com auditores, consultores e peritos contábeis.

***THE PERCEPTION OF THE PUBLIC ACCOUNTANTS OF THE MICHORREGIÃO
DE MANHUAÇU ON THE INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS
APPLIED TO THE PUBLIC SECTOR***

ABSTRACT

This research aimed to identify the perception of the public accountants of the micro-region of Manhuaçu on the international accounting standards applied to the public sector. In order to achieve this objective, a questionnaire was applied to accountants from prefectures and chambers of the cities of the micro-region of Manhuaçu. This questionnaire was prepared by Piccoli and Klan (2015), which was applied in the municipalities of the Association of Midwestern Municipalities (AMMOC), Santa Catarina. We sought to identify three important points in this research: the first sought to identify the profile of the professional, in the second, addressed the problems faced by professionals regarding the adaptation to regulations, in the third, the understanding of the NBCASP. With the results obtained, it can be seen that most of the professionals demonstrate a broad knowledge of the regulations, especially regarding the change in focus, which went from budget to equity, the accountants agreed that a professional valuation occurred but acknowledged that there was an increase in responsibility of the meter. Finally, they agree that these standards bring greater transparency of public accounts to their users.

Key words: international standards, public accounting, responsibility, transparency.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Danilo Mikel Diniz Cabral de. **A reforma contábil em instituições federais de ensino de Pernambuco: um estudo multicaso da aderência ao manual de contabilidade aplicada ao setor público**. 2012. Disponível em <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/10237>> Acesso em 20 Nov. 2018

BIZERRA, André Luiz Villagelim, ALBUQUERQUE, Cintia de Melo. Convergência contábil na administração pública federal: o caso das Instituições Federais de Ensino do Estado do Rio de Janeiro. **Pensar Contábil**, v. 13, n. 52, 2011.. Disponível em: <<http://www.atena.org.br/revista/ojs2.2.308/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/1193/1129>>. Acesso em: 08 Out. 2018.

BARRETO, J. F.; DUTRA, M. H. S.; HENRIQUE, T. A. A percepção dos contadores públicos da microrregião de Manhuaçu sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

BARBOSA, Rosa, Maria; JÚNIOR Antônio. Silva. Neves. **Contabilidade pública e lei de transparência: Os impactos desta Lei nos procedimentos da Contabilidade Pública do Município de Barreiras-BA**. 2017. Disponível em: <<https://semanaacademica.org.br/artigo/contabilidade-publica-e-lei-de-transparencia-os-impactos-desta-lei-nos-procedimentos-da>>. Acesso em: 29 Out. 2018.

BOSIO, Q, F; SMANIA, B; PETRI, J, N; MARTINS, V, A. **Novas normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público: uma evidência ao controle social**. Disponível em: http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso_internacional/anais/6CCF/86_16.pdf. Acesso 20 out. 2018.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000. (2000)**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Ministério da Fazenda. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 02 Set. 2018.

BRASIL. **Lei n. 4.320 de 17 de marco de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Ministério da Fazenda. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm>. Acesso em: 09 Nov.2018.

CASTRO, Mariana Camilla Coelho Silva. **Convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público aos Padrões Internacionais: análise da evidenciação pelos estados brasileiros e pelo Distrito Federal**. 2016. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUBD-ADMMCG/disserta__o_mariana___final_com_folha_de__aprova__o.pdf?sequence=1. Acesso em: 15 Set. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – (CFC). **Publicadas normas de contabilidade pública que facilitarão o controle social**. 2016. Disponível em: <<https://cfc.org.br/noticias/entram-em-vigor-normas-de-contabilidade-publica-que-facilitarao-o-controle-social/>> Acesso em 02 Nov. 2018

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – (CFC). **O estágio da internacionalização das normas contábeis**. 2018. Disponível em: <<https://cfc.org.br/destaque/o-estagio-da-internacionalizacao-das-normas-contabeis/>> Acesso em: 13 Set. 2018

BARRETO, J. F.; DUTRA, M. H. S.; HENRIQUE, T. A. A percepção dos contadores públicos da microrregião de Manhuaçu sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

CRUVINEL, Daniel Pereira; LIMA, Diana Vaz de. Adoção do regime de competência no setor público brasileiro sob a perspectiva das normas brasileiras e internacionais de contabilidade. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, v. 5, n. 3, 2011. Disponível em:

<www.repec.org.br/index.php/repec/article/download/185/360/>. Acesso em 30 Out. 2018.

FIGUEIREDO, Nayra de Souza. **O papel da sociedade civil organizada e da transparência no controle social em governos locais**. Disponível em:

<<http://repositorio.unb.br/handle/10482/21470>>. Acesso em 28 Out. 2018

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. Editora Atlas SA, 2008. Disponível em:

[https://adm.catalao.ufg.br/up/567/o/Manual de metodologia científica - Prof Maxwell.pdf](https://adm.catalao.ufg.br/up/567/o/Manual_de_metodologia_cientifica_-_Prof_Maxwell.pdf) Acesso em 27 Nov. 2018.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Técnicas de pesquisa. **São Paulo: Atlas**, 1996.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público** 7ª ed. Disponível em:

<<http://www.tesouro.gov.br/mcasp>>. Acesso em: 20 Set. 2018.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.

Orçamento Público. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/orcamento-publico>. Acesso em: 09 Nov.2018.

MINISTÉRIO DE ESTADO DA FAZENDA. **Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008**.

Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/portarias-ministeriais/2008/portaria184>>. Acesso em 08 Nov. 2018.

NASCIMENTO, Heriberto; BOTELHO, Ducineli; LIMA, Diana. **Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Governamental: Análise e Comparação das Estruturas das Normas Brasileiras Atuais e Propostas**

(Convergence to International Governmental Accounting Standards: Analysis and Comparison of Current and Proposed Brazilian Standards). 2011. Disponível em:

<<https://periodicos.ufpe.br/revistas/ricontabeis/article/download/7926/8003>>. Acesso em: 30 Ago. 2018.

BARRETO, J. F.; DUTRA, M. H. S.; HENRIQUE, T. A. A percepção dos contadores públicos da microrregião de Manhuaçu sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

PICCOLI, Marcio Roberto; KLANN, Roberto Carlos. A percepção dos contadores públicos em relação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público–NBCASP. **Revista do Serviço Público**, v. 66, n. 3, p. 425-448, 2015.

Disponível em: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/410>>. Acesso em: 25 Ago. 2018.

RESOLUÇÃO n.1.133, de 25 de novembro de 2008. **Aprova a NBC T 16.6- Demonstrações Contábeis**. Disponível em:

<http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001133>.

Acesso em: 26 Out. 2018.

RESOLUÇÃO n.1.134 de 25 de novembro 2008. Aprova a NBC 16.7. **Consolidação das Demonstrações Contábeis**. Disponível em:

<http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001134>.

Acesso em: 26 Out. 2018.

RESOLUÇÃO n.1.135 de 25 de novembro de 2008. Aprova a NBC 16.8. **Controle Interno**. Disponível em:

<http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001135>.

Acesso em: 26 Out. 2018.

RESOLUÇÃO n. 1.136 de 25 de novembro de 2008. Aprova a NBC 16.9.

Depreciação, Amortização e Exaustão. Disponível em:

<http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001136&arquivo=Res_1136.doc>. Acesso em: 26 Out. 2018.

RESOLUÇÃO n. 1.137 de 25 de novembro de 2008. Aprova a NBC 16.10.

Avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público.

Disponível em :

<http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001137&arquivo=Res_1137.doc>. Acesso em: 26 Out. 2018.

RESOLUÇÃO n.1.437 de 02 de Abril de 2013 **Altera, inclui e exclui itens das**

NBCASPs. Disponível em: <www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1437.doc> Acesso em: 05 Nov. 2018.

ROSA, Fabrícia Silva; SILVA, Luana Caroline; SOARES, Sandro Vieira. Aspectos de convergência da contabilidade no setor público: um enfoque sobre a implantação do sistema de custos segundo a percepção de contadores municipais do estado de Santa Catarina. **Contabilidade y Negócios: Revista del Departamento Académico de Ciências Administrativas**, v. 10, n. 19, p. 2, 2015. Disponível em:

BARRETO, J. F.; DUTRA, M. H. S.; HENRIQUE, T. A. A percepção dos contadores públicos da microrregião de Manhuaçu sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

<<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/3948>>. Acesso em: 09 Out. 2018.

SASSO DE LIMA, Telma Cristiane; TAMASO MIOTO, Regina Célia. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, v. 10, 2007. Disponível em : <http://www.scielo.br/pdf/rk/v10nspe/a0410spe> Acesso em 27 Nov. 2018

SANTOS, Clydemberg Barbosa; ALMEIDA, Karla Katiuscia Nóbrega. Análise introdutória das mudanças provocadas na contabilidade pública pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. **REVISTA REUNIR**, v. 2, n. 1, p. 21-38, 2015. Disponível em: <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Rn0XwTHe84MJ:revistas.ufcg.edu.br/reunir/index.php/uacc/article/view/40+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 10 Jul. 2018.

SOARES, Maurélio; SCARPIN, Jorge Eduardo. A convergência da contabilidade pública nacional às normas internacionais e os impactos na aplicação da DRE na administração direta. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 9, n. 27, p. 25-42, 2010. Disponível em: <<http://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/1100/1033>>. Acesso em: 15 Jul. 2018.

VIEIRA, Juliana Carolina Arraes; MOREIRA, Jeanne Marguerite Molina; MOREIRA, Allyne Marie Molina. A adoção do regime de competência no reconhecimento dos créditos tributários do IPTU no Município de Fortaleza: um estudo de caso na busca da melhoria dos sistemas de apuração de custos e de avaliação do desempenho da gestão pública. In: **Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC**. 2016. Disponível em: <<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/4126>>. Acesso em: 30 Out. 2018.

ZEFF, Stephen A. A Evolução do IASC para o IASB e os Desafios Enfrentados. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 25, n. SPE, p. 300-320, 2014. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/rcf/v25nspe/1519-7077-rcf-25-spe-0300.pdf>. Acesso em: 23 Jun. 2018.